



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/2015  
De 21 de setembro de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CUSTEAR EXAMES E CIRURGIA  
DE COLUNA CERVICAL EM  
PORTADORA DE DORSOLOMBALGIA.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear cirurgia de coluna cervical na Sra. Maria Thiara dos Santos Arimatéia, RG nº 2372939-2 SSP/SE, CPF nº 062.045.325-70, residente e domiciliada no Povoado Pau Alto, a qual é portadora de **DORSOLOMBALGIA**, que dá causa a diversas instabilidades na coluna vertebral, e é uma das grandes causas de morbidade e incapacidade funcional, sendo que a mesma não tem condições de custear a cirurgia que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

**Art. 2º** - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense Maria Thiara dos Santos Arimatéia, portadora de **DORSOLOMBALGIA**, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com o custeio da necessária cirurgia a que tem que ser submetida, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - O valor dos exames a serem realizados e da cirurgia estão especificados no orçamento elaborado pelo médico responsável, o qual é parte anexa do presente projeto de lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 - Recursos Próprios - Gabinete do Prefeito.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 21 de setembro de 2015.

  
**Fernando Ribeiro Franco Neto**  
**Prefeito**

**APROVADO**  
15/09/15  
AA  
Maurício Teodoro de Souza



**RECEBI**  
Em 14/09/2015  
AA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 26/2015  
De 08 de setembro de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CUSTEAR EXAMES E CIRURGIA  
DE COLUNA CERVICAL EM  
PORTADORA DE DORSOLOMBALGIA.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a custear cirurgia de coluna cervical na Sra. Maria Thiara dos Santos Arimatéia, RG nº 2372939-2 SSP/SE, CPF nº 062.045.325-70, residente e domiciliada no Povoado Pau Alto, a qual é portadora de **DORSOLOMBALGIA**, que da causa a diversas instabilidades na coluna vertebral, e é uma das grandes causas de morbidade e incapacidade funcional, sendo que a mesma não tem condições de custear a cirurgia que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

**Art. 2º** - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense Maria Thiara dos Santos Arimatéia, portadora de **DORSOLOMBALGIA**, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com o custeio da necessária cirurgia a que tem que ser submetida, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.